



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 978 /2014

"Autorizada a criação de mais uma vaga do cargo de enfermeiro ao Plano de Carreira dos Servidores Públicos – Lei Municipal nº 054/1997 e dá outras providências".

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizada a criação de mais uma vaga do cargo de enfermeiro junto ao Plano de Carreira dos Servidores Públicos – Lei Municipal nº 054/1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 01 de outubro de 2014

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

José Altair Neugbauer e Silva
Secretário Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro nº 5 - Fone/Fax: (51) 3611 7096 - (51) 3671 3501 - Chuvisca - RS - CEP 96192-000
prefeitura@chuvisca.rn.gov.br